



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 34/07

**Processo Administrativo n.º 04/10/4826**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - DETI

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 10/04

**Termo de Contrato n.º 201/04**

**Termos de Aditamento n.º 90/04; 169/04; 75/05; 81/05; 120/05; 180/05; 206/05; 130/06**

**Termos de Re-Ratificações n.º 09/04 e 10/04**

**Objeto:** Locação de veículos zero quilômetro.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do termo de contrato em epígrafe por até 12 (doze) meses, a partir de 14/05/07.

### **SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 828.289,80 (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigente, codificadas sob n.ºs 03160.04.122.2002.4188.01.3.3.90.39.99.100.000; 07140.12.122.2002.4188.01.3.3.90.39.99.220.000; 08110.10.122.2002.4188.01.3.3.90.39.99.310.000; 11110.04.122.2002.4188.01.3.3.90.39.99.100.000; 11140.27.813.2002.4188.01.3.3.90.39.99.100.000; 09110.08.122.2002.4189.01.3.3.90.39.99.510.000, conforme fls. 1579, do processo em epígrafe.

## QUARTA – DA GARANTIA

**4.1.** A **CONTRATADA** apresenta garantia das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 41.414,49 (quarenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor desta prorrogação, sendo que, neste ato recolherá junto a Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 20.707,24 (vinte mil, setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos), pois o restante será aproveitado dos recolhimentos anteriores, sendo um no valor de R\$ 18.086,87 (dezoito mil, oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme recibo às fls. 1386, outro no valor de R\$ 1.995,85 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme recibo às fls. 425, e o outro no valor de R\$ 624,53 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e três centavos), conforme recibo às fls. 968.

## QUINTA - RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de maio de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração

**CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

Representante Legal: Luiz Francisco dos Anjos Viana

R. G. n.º M.195.975

C.P.F. n.º 056.234.646-53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** Município de Campinas

**Órgão:** Secretaria Municipal de Administração - DETI

**Contratada:** Credicar Locadora de Veículos Ltda

**Processo Administrativo** n.º 04/10/4826

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 10/04

**Termo de Contrato** n.º 201/04

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 14 de maio de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
Representante Legal: Luiz Francisco dos Anjos Viana  
R. G. n.º M.195.975  
C.P.F. n.º 056.234.646-53